

28 SET 2016



**LEI Nº 2.183 / 2.016
DE 14 DE SETEMBRO DE 2.016**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE A PROMOVER A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – DAE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar com o Departamento Municipal de Águas e Esgotos - DAE, instrumento formal concessivo de direito real de uso, do imóvel situado na Avenida Cândido Dias, S/Nº, Bairro José de Alencar, no Município de João Monlevade – MG, constituído de área de terreno no total de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), que se encontra registrado sob a Matrícula nº. 8390, do Livro 2, do Cartório do Registro de Imóveis da comarca de João Monlevade, conforme Croqui e Memorial Descritivo anexos.

§1º O imóvel objeto da concessão deverá ser utilizado para instalação de usina de asfalto do Departamento Municipal de Águas e Esgotos – DAE.

§2º As benfeitorias realizadas integrarão o patrimônio do Município ao final da concessão.

§3º Se o concessionário der ao imóvel destinação diversa da estabelecida nesta Lei, a concessão será resolvida, perdendo esse as benfeitorias que houver feito no imóvel.


Art. 2º A concessão autorizada nesta Lei, terá o prazo de duração de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 14 de setembro de 2016.


Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
Prefeito Municipal

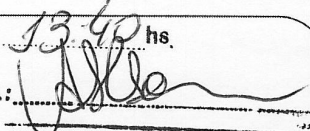
Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos quatorze dias do mês de setembro de 2.016.


Elisângela Élia de Almeida
Assessora de Governo

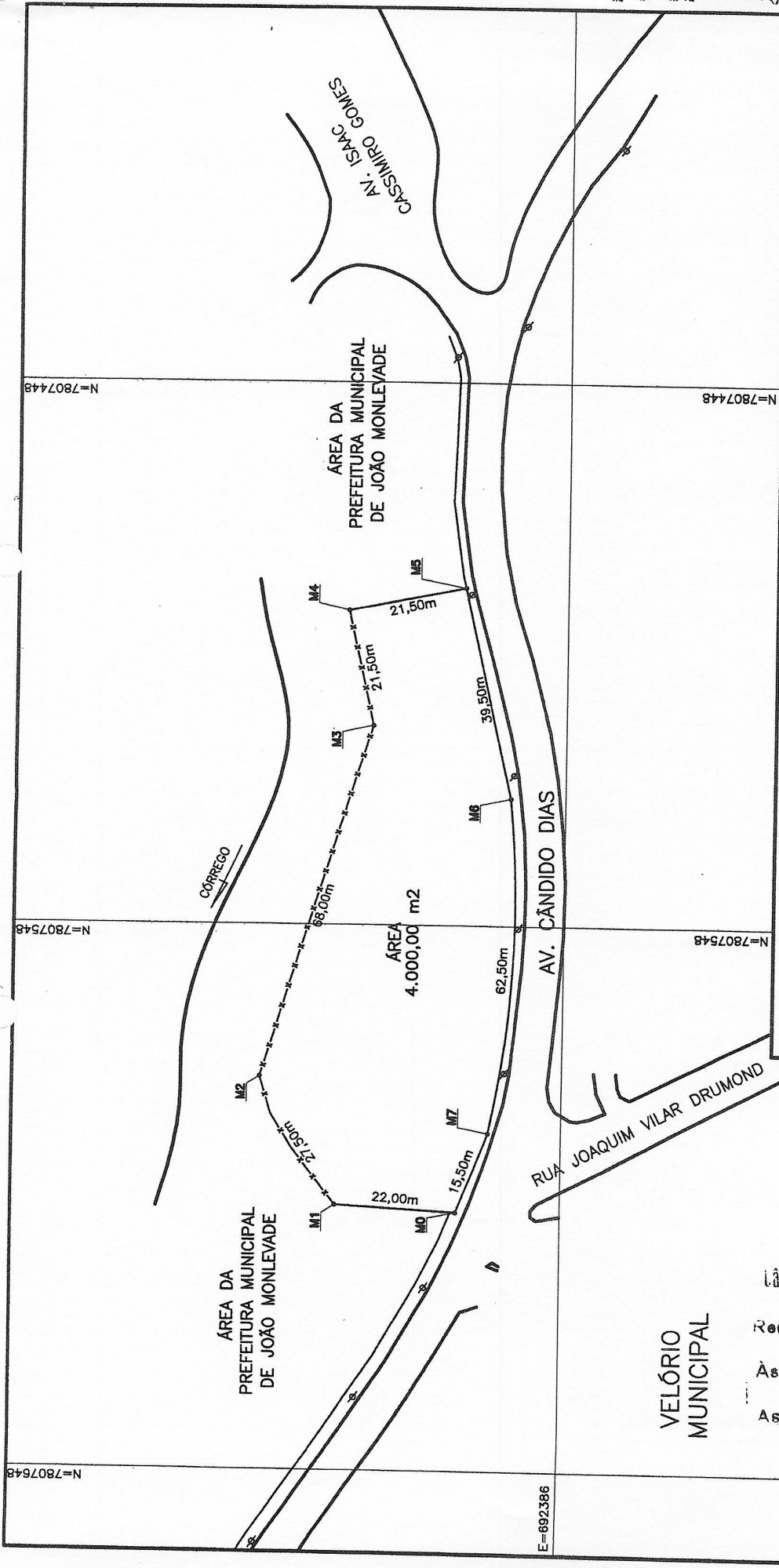
Câmara Municipal de João Monlevade

Recebido em 23/09/16

As 13:40 hs.

Ass.: 

28 SET 2016



SERVIÇO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREA		REQUERENTE: DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gilmar Rodrigues da Silva CREA: 80.672/D		LOCAL: AV. CÂNDIDO DIAS, S/N° BAIRRO JOSÉ DE ALENCAR	
DATA: DEZEMBRO/2015	DESENHO: ADALTON	MUNICÍPIO: JOÃO MONLEVADE	ÁREA TOTAL: 4.000,00 m2
ESCALA: 1:1000	ESTADO: MINAS GERAIS	FOLHA: 1/1	

VELÓRIO MUNICIPAL

Câmara Municipal de João Monlevade

Recebido em 03/08/16

As 08:59 hs.

Ass.: *Adalton*

N=7807648

E=692386

28 SET 2016

MEMORIAL DESCRITIVO

MATRÍCULA: Nº 8.390

LOCALIDADE: Av. Candido Dias – Bairro José de Alencar – João Monlevade - MG

REQUERENTE: Departamento de Águas e Esgoto

ÁREA TOTAL: 4.000,00 m²

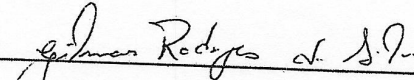
DESCRIÇÕES DAS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 0, assinalado em planta anexa conforme segue:

Do vértice 0 ao vértice 1 confronta-se com a área da Prefeitura Municipal de João Monlevade, com a distância de 22,00m; do vértice 1 ao vértice 2, confronta-se com a área da Prefeitura Municipal de João Monlevade, com a distância de 27,50m; do vértice 2 ao vértice 3, confronta-se com o Córrego, com a distância de 68,00m; do vértice 3 ao vértice 4, confronta-se com o Córrego, com a distância de 21,50m; do vértice 4 ao vértice 5, confronta-se com a área da Prefeitura Municipal de João Monlevade, com a distância de 21,50m; do vértice 5 ao vértice 6, confronta-se com a Av. Cândido Dias, com a distância de 39,50m; do vértice 6 ao vértice 7, confronta-se com a Av. Cândido Dias, com a distância de 62,50m; do vértice 7 ao vértice 0, confronta-se com a Av. Cândido Dias, com a distância de 15,50m, fechando o perímetro da área medida.

João Monlevade, 04 de Dezembro de 2015

Responsável Técnico:


Gilmar Rodrigues da Silva

CREA nº. 80.672/D

Câmara Municipal de João Monlevade	
Recebido em	03/08/16
As	08:59 hs.
Ass.	